

COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE **BOOKBUILDING** DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.



SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.

Registro na CVM Categoria "B"

CNPJ/MF nº 40.263.170/0001-83

Avenida Gonçalo Madeira, nº 400, galpão fundos, Jaguaré

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total de, inicialmente,

R\$ 270.000.000,00

(duzentos e setenta milhões de reais)

1. RESULTADO PROCEDIMENTO DE **BOOKBUILDING**

A **SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") categoria "B", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400, galpão fundos, Jaguaré, CEP 05348-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 40.263.170/0001-83, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.371.780, na qualidade de Emissora, em conjunto com o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores, registrada como coordenador de ofertas públicas conforme deliberação da CVM nº 000074-4 com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76 ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição de 270.000 (duzentas e setenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da 5ª (quinta) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de Emissão, qual seja, 06 de junho de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão", "Emissão" e "Oferta",

respectivamente), vêm a público **COMUNICAR** que foi concluído, nesta data, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), para definição (i) a taxa final da Remuneração das Debêntures, que em todo caso não poderia ser maior que a Remuneração Teto (conforme definido na Escritura de Emissão), e (ii) a existência de demanda para a colocação da totalidade das Debêntures, tendo sido definido que:

(i) Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de *spread* (sobretaxa) equivalente a 2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a Data de Início da Rentabilidade ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração subsequente (exclusive), ou, ainda, na data de declaração de vencimento antecipado das Debêntures ou na data em que ocorrer eventual Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures ou resgate antecipado decorrente de uma Oferta de Resgate Antecipado, o que ocorrer primeiro (exclusive). (“Remuneração”).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Comunicado ao Mercado com o Objetivo de Apresentar o Resultado do Procedimento De *Bookbuilding* da Oferta Pública de Distribuição da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Solví Essencis Ambiental S.A.” (“Comunicado ao Mercado”) que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

O aviso ao mercado, este Comunicado ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, 23, §1º, DO ARTIGO 23, §1 E DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESCLARECE-SE QUE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E COM A EMISSORA E/OU COM A CVM E/OU B3.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS. AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E PELA ANBIMA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Comunicado ao Mercado é de 05 de junho de 2025.



Coordenador Líder

